

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA — CONSÓRCIO - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - BUSCA E APREENSÃO - VALOR DA CAUSA - IMPUGNAÇÃO - CONTESTAÇÃO

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTADO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº , estabelecida nesta Capital, a rua , por intermédio de seu procurador e advogado adiante assinado (instrumento demandado anexo), vem à presença Vossa Excelência, apresentar CONTESTAÇÃO aos termos da IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, em trâmite perante este respeitável Juízo, autuada sola número , que lhe move , pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas: DOS FATOS O impugnante em data de , aderiu ao grupo de consórcio administrado pela impugnada, através do contrato número , obrigando-se a todos os seus termos, tendo sido contemplado, foi a ele alienado fiduciariamente em garantia de sua dívida, o bem constituído do veículo marca , modelo , ano de fabricação ... , , cor , chassi , placa Entretanto, o autor não vinha cumprindo com suas obrigações mensais de pagamento das parcelas, motivo pelo qual foi o mesmo constituído em mora. Posteriormente, como não houve pagamento do débito, somente: restou a requerida ajuizar Ação de Busca e Apreensão, em data de , que tramite perante este Juízo, onde a impugnada, , pretende a apreensão do bem. Propôs a presente impugnação fundamentando que o valor dado a causa, R\$, não é o valor devido pelo mesmo, devendo a mesma ter o valor de R\$..... Entretanto, antes das razões de mérito na presente, convém destacar que o contrato de Alienação Fiduciária, firmado entre as partes está em consonância com o Código de Defesa do Consumidor, não havendo quaisquer cláusulas abusivas, ou seja, o vencimento antecipado da dívida é uma prerrogativa que o Código Civil dá ao credor na tentativa de resgatar o seu crédito; o aumento das parcelas é de acordo com o aumento do valor do bem. e os juros de mora e multa são os instituídos pelo Novo Código Civil O impugnante é cessionário de um contrato de alienação fiduciária, ou seja, no momento da cessão de direitos, aceitou todas as cláusulas que seu cedente estava condicionado. A indignação do autor com relação ao valor cobrado na presente é infundada. De acordo com o contrato de alienação fiduciária em garantia, firmado entre as partes, o item VI prevê se houver atraso no pagamento mensal das prestações, toda a dívida poderá ser cobrada. Assim sendo, ocorre o vencimento antecipado das prestações, sendo o valor dado à causa, o valor exato do débito do impugnante, perseguido através da Ação de Busca e Apreensão, acrescidos, ainda, das despesas processuais, honorários advocatícios e demais custas que por ventura possam existir, vejamos: Fica facultado ao credor julgar rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, considerando vencida toda a dívida e exigível o débito e acessórios devidamente reajustados, se o bem dado em garantia deteriora-se, for desapropriado, não encontrando o creditado: a) atrasar o pagamento de prestação mensal por prazo superior a 30(trinta) dias; b) não cumprir qualquer obrigação assumida; c) for desapossado ou ceder, alienar, gravar ou transferir o bem dado em garantia; ou d) sofrer protesto de título, cair em insolvência, impetrar concordata ou falir. De forma clara e expressa está a redação da citada cláusula não havendo qualquer abuso da empresa impugnada requerer a busca e apreensão do bem já descrito. Saliente-se que, o impugnante efetuou o consórcio em 100 meses, estando, quando da propositura da Ação de Busca e Apreensão, no pagamento da décima quinta parcela e já ter atrasado cinco. Desta forma é cristalina é a intenção do mesmo, bem como frisado, que "cumprirá" com o pagamento das demais parcelas. Diante do exposto, , requer a Vossa Excelência, seja a presente Impugnação a Valor da Causa julgada improcedente, por não haver nenhum abuso da empresa impugnada, condenando o impugnante ao

pagamento de honorários advocatícios a serem arbitrados em 20% sobre o valor da causa, condenando, ainda, o mesmo às penas do artigo 18 do Código de Processo Civil. Nestes termos. Pede deferimento.
.....de.....de..... Advogado